MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE

Nº PI-RLOT.07381-3/2024

PROCESSO: **RLOT.08724-5/2024**
VALIDADE: **13/09/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

EVANDRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CPF/CNPJ

15.513.029/0001-44

EMPREENDIMENTO

NOME

POSTO EVANDRO

ATIVIDADES

ATIV.26932

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS, EXCETO RADIOATIVO (E1-001)

Características:

Número de Veículos: 1,0 unid

Placa dos Veículo(s):

LWF-5901

Municípios de Atuação:

Parnaíba, Teresina

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE é válida até **13/09/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 12/09/2024 às 15:34
[voHObuXzYn5QQ23GA5H9k2RlB3H7knQOqg2LwM2YhgIEHw6ybsjxdGU5NTH0e5wj]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 12/09/2024 às 16:16
[ZlviuHYfAS3YmgTjG1Os9Sx2k2SqajoJoSIOXodik8g62fZTOfWOTfQymu3jJDpv]

Emitido eletronicamente em 19/03/2026 07:14 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.15268-9/2026.5866.47E5.048C]

CONDIÇÕES GERAIS

O condutor do veículo deverá está devidamente habilitado na categoria específica para o transporte de produtos perigosos.

ii. Em caso de emergência, atender ao Plano de Contingência apresentado.

iii. O condutor de veículo transportando produtos perigosos deve evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, de reservatórios de água ou de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 15, Resolução ANTT Nº 3665/2011)

iv. O condutor de veículo transportando produtos perigosos só pode estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades competentes e, na inexistência de tais áreas, deve evitar zonas residenciais, áreas densamente povoadas, de grande concentração de pessoas ou veículos, de proteção de mananciais, de reservatórios de água, de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 20, Resolução ANTT Nº 3665/2011)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Capacitação em Curso de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos ou similar - MOPP (Apresentar documento no prazo especificado)	30 dias (12/10/2024)	Atendida
C2. Apresentar (Deverá apresentar relatório semestral de circulação nas rodovias do Estado do Piauí, especificando o tipo de carga transportada)	180 dias (07/09/2025) Semestral	Atendida
C3. Apresentar informações / esclarecimentos sobre Deverá apresentar relatório semestral de circulação nas rodovias do Estado do Piauí, especificando o tipo de carga transportada	180 dias (11/03/2025) Semestral	Atendida
C4. Apresentar (Deverá apresentar relatório semestral de circulação nas rodovias do Estado do Piauí, especificando o tipo de carga transportada)	180 dias (06/03/2026) Semestral	Atendida
C5. Apresentar (Deverá apresentar relatório semestral de circulação nas rodovias do Estado do Piauí, especificando o tipo de carga transportada)	180 dias (02/09/2026) Semestral	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 12/09/2024 às 15:34
[voHObuXzYn5QQ23GA5H9k2RlB3H7knQOqg2LwM2YhgIEHw6ybsjxdGU5NTH0e5wj]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 12/09/2024 às 16:16
[ZlviuHYfAS3YmgTjG1Os9Sx2k2SqajoJoSIOXodik8g62fZTOfWOTfQymu3jJDpv]

Emitido eletronicamente em 19/03/2026 07:14 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.15268-9/2026.5866.47E5.048C]

Teresina (PI), 19/03/2026

(assinado eletronicamente)
DANIEL GUIMARAES GONCALVES
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
None

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (None) em 12/09/2024 às 15:34
[voHObuXzYn5QQ23GA5H9k2RlB3H7knQOqg2LwM2YhgIEHw6ybsjxdGU5NTH0e5wj]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (None) em 12/09/2024 às 16:16
[ZlviuHYfAS3YmgTjG1Os9Sx2k2SqajoJoSIOXodik8g62fZTOfWOTfQymu3jJDpv]

Emitido eletronicamente em 19/03/2026 07:14 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.15268-9/2026.5866.47E5.048C]